

**EXTRATO DE TERMO DE DESLIGAMENTO DO PROGRAMA DE TELETRABALHO ORDINÁRIO**

PROCESSO Nº 2.215/2023

TERMO DE DESLIGAMENTO DO PROGRAMA DE TELETRABALHO ORDINÁRIO

PARTICIPANTE: FRANCISCA LIA GIRÃO SANTOS, ANALISTA - ECONOMISTA

OBJETO: Declaração de desligamento do Programa de Teletrabalho Ordinário (PTO) a partir de 02 de outubro de 2023, solicitado pelo SERVIDORA, nos termos da Resolução nº 020/2022/DPG/DPMT, publicada em 18/08/2022

Protocolo 1571898

**PORTARIA Nº 813/2024/SDPG**

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 647/2019, que acrescentou os art. 87-B e seguintes na Lei Complementar Nº 146, de 29 de dezembro de 2003 c/c o art. 5º, inciso II da Resolução nº 014/2023/DPG;

CONSIDERANDO a decisão proferida à fase 25 do procedimento nº 2397/2024, com o resultado do acúmulo de funções do edital publicado na Portaria nº 720/2024/SDPG;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público CARLOS EDUARDO FREITAS DE SOUZA para atuar em acúmulo de funções na 2ª Defensoria do Núcleo do Júri da Capital, durante o período 01/05/2024 a 30/05/2024 - 30 (trinta) dias.

Art. 2º Não houve inscritos para as vagas na 3ª e 4ª Defensoria do Núcleo do Júri da Capital.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 18 de abril de 2024.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1571900

**DECISÕES OFICIAIS DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR.****Julgados em 05/04/2024 (sessão virtual)**1º. Processo nº. 6600/2021. Interessado: Coordenadoria de Gestão Funcional da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso. Assunto: Tratativas para realização de processo seletivo tendo por objeto, contratação de estagiários de nível médio e superior para atender necessidades Institucionais. **CONSELHEIRA RELATORA: DRA. GISELE CHIMATTI BERNA.****EMENTA: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS E ESTAGIÁRIAS A PARTIR DE LISTA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO. 1º. Resolução nº. 140/2021/CSDP: obrigatória a reserva de vagas para negros (pretos e pardos), quilombolas e indígenas. 2º. Determinar a realização de processo seletivo obrigatório para estagiários e estagiárias, com reserva de vagas, para núcleos com mais de 03 vagas.****DECISÃO: "À UNANIMIDADE, O CONSELHO SUPERIOR, COADUNA COM VOTO EXARADO PELA CONSELHEIRA RELATORA, DRA. GISELE CHIMATTI BERNA, ELA OBRIGATORIEDADE DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS E ESTAGIÁRIAS COM RESERVA DE VAGAS, CONFORME ARTIGO Nº. 1º DA RESOLUÇÃO 140/2021/CSDP, BEM COMO ARTIGO Nº. 17, §5º DA LEI 11.788/2008, NOS NÚCLEOS QUE CONTAREM COM MAIS DE 03 ESTAGIÁRIOS. RESSALTE-SE, QUE CONFORME DELIBERAÇÃO COLEGIADA, POR SER NECESSÁRIO MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO. A PRESENTE DECISÃO SERÁ APLICADA PARA O PRÓXIMO CONTRATO DE ESTAGIÁRIOS E ESTAGIÁRIAS A SER IMPLEMENTADO PELA DP/MT".**

2º. Processo nº. 32766/2023. Interessada: DP/MT - Dra. Giovanna Marielly da Silva Santos. Assunto: Requerimento visando a criação do Núcleo de Execução Penal de Rondonópolis e, especialmente, a elevação do efetivo de colaboradores a atuarem perante a 4ª e 5ª Defensorias Criminais de

Rondonópolis/MT. **CONSELHEIRO RELATOR: DR. VINICIUS WILLIAM ISHY FUZARO.****DECISÃO: "À UNANIMIDADE, O CONSELHO SUPERIOR, COADUNA COM VOTO EXARADO PELO CONSELHEIRO RELATOR, DR. VINICIUS WILLIAM ISHY FUZARO, PELA IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO, COM A CONSEQUENTE NÃO CRIAÇÃO DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO PENAL DE RONDONÓPOLIS, HAJA VISTA A AUSÊNCIA DE FUNDAMENTOS QUE JUSTIFIQUEM A CRIAÇÃO DO REFERIDO NÚCLEO E RECOMENDOU À DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL QUE AUMENTE O NÚMERO DE ASSESSORES, ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO E GRADUAÇÃO ATUANTES PERANTE AS 4ª E 5ª DEFENSORIAS CRIMINAIS DE RONDONÓPOLIS/MT.**3º. Processo nº. 1476/2023. Interessada: DPMT- Dra. Luciana Cendron Decesaro. Assunto: Readequação das atribuições de Sorriso/MT. **CONSELHEIRO RELATOR: DR. VINICIUS WILLIAM ISHY FUZARO.****DECISÃO: "À UNANIMIDADE, O CONSELHO SUPERIOR, COADUNA COM VOTO EXARADO PELO CONSELHEIRO RELATOR, DR. VINICIUS WILLIAM ISHY FUZARO, PELO PROVIMENTO DO PEDIDO DE REGULAMENTAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES DO NÚCLEO DE SORRISO/MT, COM A ALTERAÇÃO, QUANTO AS ATRIBUIÇÕES DEFINITIVAS DA RESOLUÇÃO 156/2023/CSDPMT E PRECÁRIAS CONFORME DESCRITO NO QUADRO ABAIXO, REQUERENDO À DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL QUE PUBLIQUE DESIGNAÇÃO QUANTO AS ATRIBUIÇÕES PRECÁRIAS/PROVISÓRIAS, NOS TERMOS DO ART. 68-A DA LC 146/03. VEJAMOS:**

Defensorias	Atribuição Definitiva	Atribuição precária
1ª Defensoria	Processos que tramitam na 1ª Vara Cível e na Diretoria do Foro da Comarca de Sorriso. Propositura de ações iniciais de feitos cíveis gerais, consumidor e direito das sucessões.	Processos distribuídos junto a 5ª Vara Cível cuja numeração final seja de 0 (zero) à 3 (três), e os feitos redistribuídos à 5ª Vara e que já eram de sua atribuição anteriormente. E elaboração de iniciais de competência da infância e juventude.
2ª Defensoria	Processos que tramitam na 3ª Vara Cível e Juizado Especial Cível. Propositura de ações iniciais de feitos cíveis gerais e consumidor.	Processos distribuídos junto a 5ª Vara Cível cuja numeração final seja de 4 (quatro) à 6 (seis), e os feitos redistribuídos à 5ª Vara e que já eram de sua atribuição anteriormente. E elaboração de iniciais de competência da infância e juventude.
3ª Defensoria	4ª Vara Cível e Juizado Especial da Fazenda Pública. Propositura de iniciais de ações promovidas em face da Fazenda Pública, inclusive as de saúde de competência da Vara da Infância e Juventude.	
4ª Defensoria	2ª Vara Cível. Propositura de iniciais de feitos gerais e consumidor.	Processos distribuídos junto a 5ª Vara Cível cuja numeração final seja de 7 (sete) à 9 (nove), e os feitos redistribuídos à 5ª Vara e que já eram de sua atribuição anteriormente. E elaboração de iniciais, contestação/defesa de competência da infância e juventude.
5ª Defensoria	1ª Vara Criminal e Juizado Especial Criminal.	
6ª Defensoria	2ª Vara Criminal.	
7ª Defensoria	Propositura de Ações Iniciais na Área de Família, Mediação e Mecanismos Extrajudiciais e Judiciais de Soluções de Conflitos (Cejusoc).	

Cuiabá, 12 de abril de 2024.

Maria Luziane Ribeiro de Castro  
Presidente do Conselho Superior DPMT

Protocolo 1571901